



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO Nº 1260/2020

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Indica estudos para alteração na linha 3.44 do transporte público municipal

Nos termos do Art. 181 e seguintes do Regimento Interno, apresento para conhecimento da Casa a Indicação a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, sugerindo Nos termos do Art. 181 e seguintes do Regimento Interno, apresento para conhecimento da Casa a Indicação a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, sugerindo estudos para que a linha 3.44 do transporte público municipal com itinerários no bairro Jardim Santiago faça o itinerário no Jardim Conceição.

Considerando o grande número de reclamações que este Vereador tem recebido dos moradores dos Bairros Jardim Conceição, acerca da ausência de linha de ônibus do transporte público municipal, para atender os moradores dos bairros em questão, pois os mesmos precisam se deslocar até o bairro Santiago.

Considerando, por outro lado, que o acesso ao transporte público passou a ser direito constitucionalmente garantido com a aprovação da Emenda Constitucional nº 90 de 2015, previsto no artigo 6º da Carta Magna, que elenca os direitos sociais.

Considerando que a administração trabalha arduamente para atender às necessidades de todos, nesse sentido, indica providências com a máxima urgência.

Diante do exposto, INDICO ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal providências junto à Secretaria da Mobilidade Urbana para que, no âmbito de suas competências, empreendam esforços, juntamente com a empresa concessionária do transporte público municipal Viação Lira Ltda., para que realize estudos para que a linha 3.44 do transporte público municipal com itinerários no bairro Jardim Santiago o faça o itinerário no Jardim Conceição

Sala das Sessões 22 de outubro de 2020


Clodoaldo Santos da Silva
Vereador